



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 943/97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda-MS (FM Xaraés - 96,3 Mhz) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda-MS (FM Xaraés - 96,3 Mhz), fundada aos dezessete dias do mês de julho de 1996, e, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CGC/MF sob o nº 01.624.431/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS., 11 de Novembro de 1997.

Bossay
IVAN PAZ BOSSAY
Prefeito Municipal

ARQUIVE - 38

38 131 1997
Bossay

TURISMO e PROGRESSO